

serviço de accordo com as obrigações contractuaes, a Prefeitura, com aviso previo, declarará rescindido o contracto, fazendo o serviço por sua conta ou por meio de contracto com terceiro.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Piracicaba, 5 de Dezembro de 1922.

Sebastião Nogueira de Lima, Fernando F. da Costa, Samuel de Castro Neves, Antonio Corrêa Ferraz, João A. C. de Toledo, Philippe W. Cabral de Vasconcellos, Odilon Ribeiro Nogueira, Ricardo Pinto Cesar, Luis Rodrigues de Moraes.

O Secretario da Camara  
João Sampaio Mattos

---

Resolução nº 314 - Cria cursos nocturnos de alfabetisação em varios bairros do municipio.

Art. 1.º - Ficam creados cursos nocturnos de alfabetisação em Villa Regente, Monte Alegre, Agua Santa e Paraiso, aproveitando, para isso, a Delegacia Regional do Ensino os professores das escolas municipais localizadas em bairros onde foram reunidas as estaduais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Piracicaba, 20 de Janeiro de 1923.

Sebastião Nogueira de Lima, Fernando Feliciano da Costa, Samuel, digo João Alves C. de Toledo, Philippe W. Cabral de Vasconcellos, Odilon Ribeiro Nogueira, Ricardo Pinto Cesar, Dr. Godofredo Bulhões. Eu, João Sampaio

Mattos, secretario da Camara, fez o presente registro.

Resolução nº 315 ~ Concede a D. Maria Siqueira viuva de Estevam Augusto Siqueira, ex-funcionaria da Camara, uma sepultura no cemiterio municipal.

Art. 1.º - A Camara Municipal de Piracicaba concede gratuita e perpetuamente o terreno do cemiterio local onde foram inhumados os restos mortais de Estevam Augusto de Siqueira, ex-funcionario municipal, em homenagem aos bons servicos que prestou ao Municipio.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Piracicaba, 20 de janeiro de 1923

Sebastião Nogueira de Lima, Fernando J. da Costa, João Alves C. de Toledo, Philippe W. Cabral de Vasconcellos, Odilon Ribeiro Nogueira, Ricardo Pinto Cesar, Dr. Godofredo Bulhões.

O Secretario da Camara  
João Sampaio Mattos

Resolução nº 316 ~ Concede seis meses de licença, em prorogação, ao fiscal Antonio Camargo Cecilia.

Art. 1.º - A Camara Municipal de Piracicaba concede ao fiscal Antonio de Camargo Cecilia uma licença de seis meses, em prorogação, com todos os vencimentos, para tratamento de sua saúde, a contar de 18 de Outubro de 1922.